



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015  
Edição: 1522 Em: 26/05/2020  
Responsável: *[Assinatura]*

LEI Nº 2.759/2020

Vanessa Pizzolo Coqueto  
Chefe de Gabinete

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

26 / 05 / 2020

Rodrigo Rondoni  
DIRETOR GERAL

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A  
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO E  
DOAÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e a doar ao Estado do Espírito Santo o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 050/2020, na importância de R\$ 899.975,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**Parágrafo Único.** A doação ao Estado do Espírito Santo, referida no *Caput* deste Artigo, tem como finalidade a construção de uma Escola Estadual no Município de Santa Teresa pelo mesmo.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes das contas das dotações orçamentárias e financeiras:

**Recurso Orçamentário: 009018.1236500101.066.44906100000**

**Fonte de Recurso: 2990**

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de maio de 2020.

*[Assinatura]*  
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL